



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.392/94**

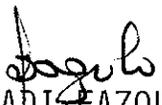
**SÚMULA:** "Autoriza o Executivo Municipal a construir uma Capela Mortuária e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma Capela Mortuária no lote Nº 11 da quadra Nº 101, sito na Rua Cel. Manoel Ferreira Bello, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
EM 06 DE OUTUBRO DE 1.994.

  
SADI FAZOLO  
Prefeito Municipal